ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 725, de 21 de maio de 1986

Autoriza o Órgão Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA, Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplamentar no montante de Cz$ 850.000,00(oitocentos e cinquenta mil cruzados), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SEC E ÓRGÃOS AUXILIARES
PROJETO: 1007 - AMPL E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
4110/41-50 - Obras e Instalações. . . . . .Cz$ 80.000,00
4110/41-51 - Obras e Instalações. c/FPM . . .Cz$ 30.000,00
ÓRGÃO: 07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROJETO: 1042 - EQUIP P/COMBATE À INCÊNDIOS
4120/71-156 - Equip e Material Permanente. ..Cz$750.000,00
S O M A . . . .Cz$850.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1985, conforme preceitua o ítem I, § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 21 de maio de 1986.

ANTONIO VANDERLEI DA LUZ PEREIRA
Vice-Prefeito em exerc.

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Sec. de Adm.